



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1386, DE 12 DE ABRIL DE 2010

Referenda atos administrativos praticados pela Presidência que autorizaram os afastamentos da Ex.ma Sr.<sup>a</sup> Ministra Maria de Assis Calsing.

O **EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Milton de Moura França, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Srs. Ministros João Oreste Dalazen, Vice-Presidente, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga e Horácio Raymundo de Senna Pires e o Ex.mo Sr. Vice-Procurador- Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho,

#### **RESOLVE:**

Referendar os atos administrativos praticados pela Presidência, nos termos a seguir transcritos: "ATO SEJUD.GP N.º 116/2010 - Autorizar o afastamento do País da Ex.ma Sr.<sup>a</sup> Ministra Maria de Assis Calsing para participar da 2<sup>a</sup> reunião de trabalho para elaboração de documento doutrinário sobre a espiritualidade familiar. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, RESOLVE: Autorizar o afastamento do País da Ex.ma Ministra Maria de Assis Calsing, sem ônus para esta Corte, no período de 20 a 25 de abril do corrente ano, para participar da 2<sup>a</sup> reunião de trabalho para elaboração de documento doutrinário sobre a espiritualidade familiar (Associação Privada Internacional de Fiéis de Direito Pontifício – "Pontificium Consilium Pro Laicis" do Vaticano/1652/02/AIC-18, de 26/7/02), a realizar-se na cidade de Lisboa – Portugal, sem prejuízo da distribuição dos processos"; "ATO SEJUD.GP N.º 117/2010 - Autorizar o afastamento do País da Ex.ma Sr.<sup>a</sup> Ministra Maria de Assis Calsing para tratar de assuntos particulares. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, RESOLVE: Autorizar o afastamento do País da Ex.ma Ministra Maria de Assis Calsing, sem ônus para esta Corte, no período de 29 de abril a 9 de maio do corrente ano, para tratar de assuntos particulares na cidade de Paris - França, sem prejuízo da distribuição dos processos".



**Fonte:** Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho n. 457, 13 abr. 2010, Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 9.

Brasília, 12 de abril de 2010.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**  
**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**



**Fonte:** Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho n. 457, 13 abr. 2010, Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 9.